

(Unidade: euros)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante
INH	23-12-2004	Albino Gomes .....	26 602
INH	31-12-2004	EFIMÓVEIS, S. A./Ferreira, S. A. ....	20 259,37
INH	31-12-2004	EFIMÓVEIS, S. A./Ferreira, S. A. ....	38 873,30
INH	31-12-2004	Hagen Imob./Soc. Const. Hagen, S. A. ....	72 627,16

11 de Abril de 2005. — A Chefe de Secção, *Maria Odete Almeida*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

**Aviso n.º 4341/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 29 de Março de 2005 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Elisabete Isabel Moreira Pereira e Luís António Rodrigues Fernandes — nomeados, após estágio, vigilantes da natureza de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

**Despacho (extracto) n.º 8993/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Fernando António Rodrigues de Moraes — rescindido o contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de Novembro, e da alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. A rescisão do contrato produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Abril de 2005. — A Chefe de Divisão da DORH, *Paula Freitas*.

### Departamento de Prospectiva e Planeamento

**Aviso n.º 4342/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da directora-geral de 12 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 1223/95, de 10 de Outubro.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 4/95, de 17 de Janeiro;  
Código do Procedimento Administrativo.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, 1249-073, Lisboa, onde funciona o Departamento de Prospectiva e Planeamento.

5 — Vencimento — o vencimento é o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Funções a desempenhar — compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras, cuidar da manutenção das viaturas, assegurando o bom estado de funcionamento e limpeza, executar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e participar superiormente anomalias verificadas nas viaturas.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os de prova de conhecimentos gerais, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Em cumprimento do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informa-se que a prova de conhecimentos gerais será escrita, com a duração de sessenta minutos e incidirá sobre os temas a seguir indicados, constantes do programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, da Direcção-Geral da Administração Pública:

Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

Regime de férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2002, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, na redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, e 420/91, de 29 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decretos-Leis n.ºs 102/2002, de 12 de Abril, e 70-A/2000, de 5 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de Dezembro;

Deontologia do serviço público — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Atribuições e competências do Departamento de Prospectiva e Planeamento — Decreto-Lei n.º 4/95, de 17 de Janeiro.

A classificação da prova de conhecimentos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e carta de condução de ligeiros.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido à directora-geral e entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento, sito na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, 1249-073 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço.

11.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional (indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Habilitações profissionais;